

LEI Nº 4.840, DE 20 DE MARÇO DE 2013

1/2

Altera a redação do art. 25 da Lei nº 4.701, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo, extingue, mantém, redenomina, cria cargos e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.167/2003, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Art. 25 da Lei nº 4.701, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo, extingue, mantém, redenomina, cria cargos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. A Estrutura Organizacional, Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Mauá é constituída, conforme Organograma Funcional anexo, dos seguintes órgãos:

I – PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) Chefe de Gabinete da Presidência
- b) Assessoria de Gabinete da Presidência

II – VEREADORES

GABINETE DOS VEREADORES

- a) Chefe de Gabinete de Vereador
- b) Assessoria de Coordenação e Articulação Política
- c) Assessoria de Relações Comunitárias
- d) Assessoria de Relações Internas
- e) Assessoria de Relações Parlamentares

III – DIRETORIA GERAL

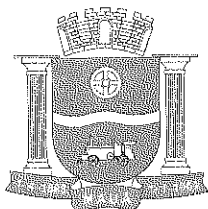
- a) Diretor-Geral
- b) Assessoria Econômica
- c) Assessoria Administrativa
- d) Assessoria Técnica
- e) Assessoria de Comunicação e Cerimonial
- f) Assessoria Jurídica

IV – DEPARTAMENTO JURÍDICO

- a) Chefe do Departamento Jurídico
- b) Assistência das Comissões
- c) Taquigrafia
- d) Assistência Legislativa

V – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- a) Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
- b) Suporte de Informática
- c) Recursos Humanos
- d) Secretaria
- e) Contabilidade
- e-1) Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.840, DE 20 DE MARÇO DE 2013

2/2

e-2) Almoxarifado

e-3) Compras

VI – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

a) Chefe do Departamento Operacional

b) Limpeza

c) Copa

d) Manutenção

e) Reprografia

f) Telefonia

g) Transporte

h) Operação de Áudio e Vídeo

i) Setor de Segurança

i-1) Recepção

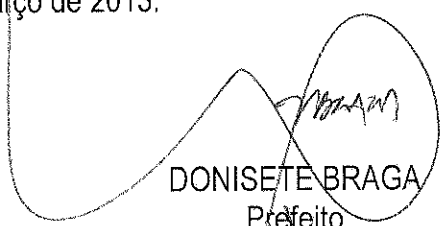
i-2) Portaria"

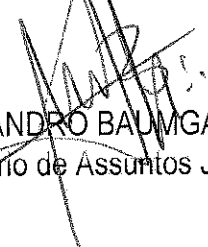
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.701, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo, extingue, mantém, redenomina, cria cargos e dá outras providências.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 20 de março de 2013.

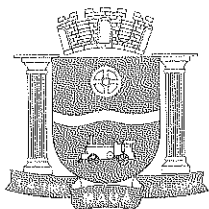

DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca///



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 4.840, DE 20 DE MARÇO DE 2013

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

